



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTRARIA

PORTRARIA/PPGA N° 01/2026

Designa membros para as Comissões Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da FACC.

O COORDENADOR do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e em conformidade com decisões do Colegiado do PPGA,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os membros abaixo listados para comporem as Comissões Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da FACC/UFJF, com as respectivas atribuições e vigência, estabelecidas nos parágrafos seguintes.

§ 1º À COMISSÃO DE BOLSAS, com vigência de 2024 a 2027, ficam designados os seguintes membros:

- I - Prof. Dr. Rodrigo Oliveira da Silva (docente);
- II - Profa. Dra. Lívia Almada Neves (docente);
- III - Camila Marques de Carvalho (Técnico Administrativo - TAE);
- IV - Vitória Machado de Oliveira Campante (discente).

§ 2º Compete à Comissão de Bolsas:

- I - Gerir os editais de seleção para bolsas de mestrado, em consonância com as normas dos órgãos financiadores e o Regimento do PPGA;
- II - Classificar os candidatos às bolsas com base em critérios objetivos e transparentes;
- III - Monitorar a manutenção das bolsas, avaliando o cumprimento dos requisitos acadêmicos pelos discentes bolsistas;
- IV - Monitorar a renovação das bolsas, avaliando o cumprimento dos requisitos acadêmicos pelos discentes bolsistas;
- V - Analisar e deliberar sobre quaisquer outros assuntos correlatos à sua área de atuação que lhe forem demandados.

§ 3º À COMISSÃO DE AUTOAVALIAÇÃO, com vigência de 2025 a 2028, ficam designados os seguintes membros:

- I - Prof. Dr. Rodrigo Oliveira da Silva (docente);
- II - Profa. Dra. Flávia Vital Januzzi (docente);
- III - Camila Marques de Carvalho (Técnico Administrativo - TAE);
- IV - Giovana Pedrette de Oliveira (discente).

§ 4º Compete à Comissão de Autoavaliação:

I - Coordenar o processo contínuo de autoavaliação do PPGA, de caráter formativo e participativo, com base na missão do PPGA; no PDI institucional; nas avaliações da Capes; e na monitoria da qualidade do Programa;

II - Sistematizar e analisar os indicadores de desempenho do curso, identificando forças, fraquezas, potencialidades e metas de melhoria;

III - Elaborar o relatório anual de autoavaliação, contribuindo para a prestação de contas à CAPES e o planejamento estratégico do Programa;

IV - Assegurar o uso dos resultados para a tomada de decisão e o aprimoramento contínuo, propondo ao Colegiado ações concretas, planos e mudanças decorrentes das análises realizadas;

V - Analisar e deliberar sobre quaisquer outros assuntos correlatos à sua área de atuação que lhe forem demandados.

§ 5º À COMISSÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS, com vigência de 2025 a 2028, ficam designados os seguintes membros:

- I - Prof. Dr. Danilo de Oliveira Sampaio (docente);
- II - Profa. Dra. Flávia Vital Januzzi (docente).

§ 6º Compete à Comissão de Assuntos Acadêmicos:

I - Analisar e emitir parecer sobre processos acadêmicos relativos ao percurso discente, como aproveitamento de créditos, equivalência ou dispensa de disciplinas;

II - Analisar e emitir parecer sobre solicitações de trocas de orientação;

III – Realizar a comunicação formal de discentes no caso de desligamentos/jubilamentos, conforme regulamentos internos e institucionais;

IV - Analisar e instruir procedimentos para apuração de indícios de plágio, fraude ou má conduta acadêmica em trabalhos, publicações, apresentações e demais atividades discentes, propondo ao Colegiado as medidas cabíveis;

V - Analisar e deliberar sobre quaisquer outros assuntos correlatos à sua área de atuação que lhe forem demandados.

Art. 2 As Comissões internas do PPGA têm o papel de assessoramento, estando submetidas às determinações constantes nesta Portaria, nas demais normas vigentes do Programa e eventuais recomendações feitas pelo Colegiado. Casos específicos ou de maior complexidade poderão ser levados ao Colegiado do PPGA para apreciação e decisão final.

Juiz de Fora, 12 de janeiro de 2026.

RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA
Coordenador do PPGA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador(a)**, em 12/01/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#), [de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2821394** e o código CRC **A60C650F**.

Referência: Processo nº 23071.901256/2026-45

SEI nº 2821394